

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CAMPANHA SALARIAL 2018/2019**

**SINDICATO DOS EMPREGADOS DOS HOTÉIS, BARES, RESTAURANTES E
SIMILARES DE ITAPEMA E REGIÃO – SINDEHOTÉIS**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

SINDICATO DOS EMPREGADOS DOS HOTÉIS, BARES, RESTAURANTES E SIMILARES DE ITAPEMA E REGIÃO – SINDEHOTÉIS, com base territorial nos municípios de Itapema, Porto Belo, Bombinhas e Tijucas, com sede na Rua 120, nº 136 – Ed. Estrela Azul – salas 104/105, Centro, no Município de Itapema (SC), por seu Presidente, convoca todos os trabalhadores pertencentes a categoria profissional, sindicalizados ou não, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária que será realizada nos dias e locais como segue: **no dia 12.09.2018**, as 16h, tendo por local a sub sede do Sindicato (Av. Leopoldo Zarling, nº 136 – Ed. Raio de Sol – sala 17, bairro Bombas), na cidade de Bombinhas, e no dia **13.09.2018**, na cidade de Itapema, as 16h, tendo por local a sede social do Sindicato (Rua 120, nº 136 – Ed. Estrela Azul – salas 104/105, Centro). Havendo quórum de comparecimento as seções assembleares serão instaladas nos horários referidos em primeira convocação e não havendo número legal de comparecimento, as mesmas serão realizadas meia hora após, em segunda chamada, com qualquer número de trabalhadores presentes, nos mesmos dias e locais já designados. Para que seja observado o princípio da ampla e legítima participação do maior número de interessados, será realizado também assembléias nos locais de trabalho, para discutirem e deliberarem sobre a seguinte **ORDEM DO DIA:** **a)** Aprovação das reivindicações referentes às condições de salário e trabalho, a serem discutidas com a categoria econômica, visando à renovação da norma coletiva vigente; **b)** Nos termos dos artigos 8º, IV da CRFB, da Convenção 98 da OIT, dos artigos 513, “e”, 578, 579, 580, 582 e 611-B, XXVI da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), do Enunciado nº 38 da ANAMATRA e da Tese de nº 18 da Comissão 3 da 19ª CONAMAT, discutir e deliberar no sentido de que os trabalhadores associados e não associados autorizem de forma prévia e expressa o desconto da Contribuição Negocial a ser recolhida em favor do sindicato Profissional. **c)** Deliberar e aprovar se consideram a própria Assembleia como fonte expressa e prévia de manifestação de vontade de toda a categoria; **d)** Outorga de poderes para a Diretoria do Sindicato e aos Advogados contratados, para firmar convenções e acordos coletivos, ajuizar dissídios coletivos de trabalho, protestos judiciais, transigir e desistir, de forma conjunta ou separadamente; **e)** Deliberação sobre a conveniência de dar caráter permanente à Assembleia, enquanto perdurar a campanha salarial, permitindo que as futuras convocações sejam efetuadas mediante simples comunicados nos locais de trabalho; **f)** Deliberar sobre a conveniência de conceder prerrogativa exclusiva à diretoria do Sindicato Profissional para convocar Assembleia Geral, durante a campanha salarial. Itapema-SC., 30 de agosto de 2018. - ELISEU LUIS CASANOVA – Presidente.